



**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR -TJD/PA**  
**EDITAL Nº 05/2023 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, **Dr. Carlos Alberto de Almeida Campos**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão ordinária de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 26 de setembro de 2023, às 17h (dezesete horas)**, no Plenário do TJD/PA, localizado na Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

**OBS.:** De acordo com o Art. 31 do CBJD, “O STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear **defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento.** (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**01 - PROCESSO Nº 67/2023-TJD/PA** – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO.

DENUNCIANTE: Procuradoria da 1ª Comissão disciplinar do TJD/PA

TERCEIRO INTERESSADO: Clube Atlético Vila Rica

DENUNCIADOS: Amazônia Independente Futebol Clube  
Ramon Pinheiro da Silva (atleta)  
Sideney Nascimento de Brito (atleta)  
Lusivan Fernandes dos Santos (atleta)  
Willyam Gustavo Pinto Vieira (atleta)  
Darilson Gama amador (atleta)  
Matheus Dias da silva (atleta)

DO DIREITO: O clube denunciado escalou mais de 05(cinco) atletas no jogo nº05 da rodada 01, infringindo o art. 5º, §4º do REC/FPF-PA.

DOS PEDIDO: A Procuradoria requer a condenação do Clube, pelo art. 214 do CBJD, e a citação dos denunciados para responder os termos da presente ação.

Auditor Relator Dr. João Pedro Maués

Belém-(PA), 21 de setembro de 2023.

Dimie Klautau  
SECRETÁRIO DO TJD/PA